Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 07/10/2014
Visto: 1º secretário

PROJETO DE LEI Nº 155/2014

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder o uso do Parque da Redenção à Mitra Diocesana de Apucarana, nos termos do § 2º do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à concessão administrativa de bem público de uso comum, denominado **"Parque da Redenção" à Mitra Diocesana de Apucarana, CNPJ 75.283.564/0001-88, pelo prazo de cinco (05) anos**, prorrogável por igual prazo mediante manifestação de vontade da concedida.

Art. 2º. A presente concessão tem por finalidade, por parte da **Mitra Diocesana de Apucarana, da utilização do parque para "Construção e Uso da Gruta de Nossa Senhora de Lourdes**, sendo que além desta construção, será feito ao lado da Gruta um jardim temático na forma de um Rosário Mariano, também de construção e uso pela concedida, podendo, também, realizar outras obras convenientes à utilização do imóvel e sua utilização comercial de utilidade ao público.

Art. 3º. Que durante a vigência da presente concessão, a concedente realizará a manutenção geral do Parque com roçagem, limpeza, pinturas, iluminação e demais obras necessárias, podendo realizar no mesmo benfeitorias.

Art. 4º. Que toda obra que a Mitra Diocesana de Apucarana realizar no Parque da Redenção, quando da cessação da presente concessão e este retornar ao Município, será incorporada ao Parque, tendo em vista que as obras que serão realizadas refletem a natureza temática do Parque da Redenção.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana. em 07 de outubro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O presente projeto se justifica, tendo em vista que em nossa Cidade de comemorará o **Jubileu de Ouro da Diocese,** cujo objetivo é homenagear nossa Padroeira, Nossa Senhora de Lourdes. Assim, considerando que o Parque da Redenção é um parque temático de cunho religioso Católico, a Igreja Católica de Apucarana pretende a construção de uma Gruta de Nossa Senhora de Lourdes, a fim de, além da homenagem a Padroeira da Cidade, propiciar um local para contemplação, difundindo ainda mais o exercício da oração mariana entre os fiéis. Além do motivo acima exposto, justifica-se o presente projeto de lei, tendo em vista que Nossa Senhora de Lourdes é invocada mundialmente como padroeira e protetora dos enfermos. Na Gruta de Massabielle situada na cidade Lourdes na França, têm-se verificado numerosos sinais reconhecidos pela Igreja, onde a Virgem apareceu por dezoito vezes à Santa Bernadette Soubirious, sendo certamente a Gruta mais famosa do mundo. Mesmo havendo em nossa cidade várias praças e parques de temas religiosos, o povo católico sente a falta de algo específico dedicado à Maria Santíssima em um lugar público, aberto e ecológico, com aspecto bonito e propício para a oração contemplativa. Sendo assim, a construção da Gruta em homenagem a Nossa Senhora de Lourdes será de muito valor para a fé popular, motivo pelo qual, a intenção em conceder administrativamente o uso do Parque da Redenção à Mitra Diocesana, justifica-se por ser uma obra de grande importância para Apucarana no que tange especialmente ao turismo religioso, bem como aos milhares de fiéis da nossa Cidade e mesmo em nível estadual e nacional, sejam estes católicos ou não.

Conclusão

Portanto, o disposto neste projeto visa, além da comemoração do Jubileu de Ouro da Diocese de Apucarana, uma homenagem à Padroeira da nossa Cidade, além, evidente, que as obras religiosas no Parque da Redenção além de valorizar o Parque, divulgará ainda mais o turismo religioso da cidade de Apucarana, pelo que se espera a tramitação regulamentar e, ao final, a aprovação.

Município de Apucarana, em 07 de outubro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal